



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI**

Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - <http://www.sead.pi.gov.br/>

Portaria Nº 17, de 18 de fevereiro de 2025

**GOVERNO FEDERAL**  
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO PIAUÍ - ESP-PI  
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS (HGV)

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 03/2024-SESAPI**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao EDITAL Nº 03/2024-SESAPI, que trata da seleção de candidatos ao preenchimento de vagas nos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA oferecidos no Hospital Getúlio Vargas (HGV), vinculados à Secretaria da Saúde do Estado do Piauí (SESAPI),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) seguintes servidores (as) para compor a Comissão Recursal do Processo de Heteroidentificação referente ao Edital Nº 03/2024-SESAPI:

Nome	Matrícula	Função
Francisca Ealdina da Silva	1773267	Presidente
José da Cruz Bispo de Miranda	0865303	Membro
Ana Carolina Pinheiro da Silva	4082460	Membro
Eurivan Castelo Branco Coutinho	3715418	Membro

Art. 2º A Comissão Recursal do Processo de Heteroidentificação emitirá parecer final sobre os recursos interpostos contra os resultados da avaliação de heteroidentificação vinculados ao Edital Nº 03/2024-SESAPI.

Art. 3º A Comissão Recursal do Processo de Heteroidentificação realizará a análise da documentação produzida durante a fase de heteroidentificação, bem como dos documentos apresentados pelo (a) recorrente, para fundamentar seu parecer final.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(datado e assinado digitalmente)*

*Antônio Luiz Soares Santos*  
*Secretário de Estado da Saúde do Piauí*



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN PERPETUA PALHA DIAS PARENTE - Matr.01788566, Diretora**, em 18/02/2025, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **016726132** e o código CRC **DE38DE16**.